



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Proc. 2.157/2018
Fls. _____
Rub. _____

Publicado no DOE nº DOE/AL
Dia 17 / 10 / 2018
Fls. 7,8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2018.

Aos **15 dias do mês de outubro do ano de 2018**, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, Sr. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0242018**, Processo Administrativo nº 2.157/2018, homologado em **08 de outubro de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento e de Organização de Coffee Break, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 024/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. – EPP					
CNPJ/MF: 01.611.866/0001-00			TEL: (84) 2226.1972		
ENDEREÇO: Rua Dr. João Francisco de Oliveira, nº 32 – cs-b					
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Sérgio da Trindade					
RG: 887.729 – SSP			CPF/MF: 856.279.844-68		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
03	COFFEE BREAK TIPO 3. Com 2 (duas) horas de serviço. Composto por: 1) Três tipos de frutas frescas da estação, lavadas, descascadas e fatiadas; 2) Quatro tipos de sanduíches, dentre as seguintes opções: integral com ricota, pão preto com peito de peru, pão sírio com tomate seco, <i>croissant</i> recheado, pão de queijo com frango; 3) Quatro tipos de bolos, dentre as seguintes opções: laranja, banana, chocolate, mesclado, goiaba, doce de leite; 4) Quatro tipos de salgados, dentre as seguintes opções: mini quiche de frango, bacalhau, carne de sol, queijo e presunto, queijo com salame ou quatro	Und	3.000	36,82	110.460,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

queijos, folheado, romeu e julieta ou calabresa e <i>croissant</i> ; 5) Dois tipos de mini pães, dentre as seguintes opções: francês, integral, <i>croissant</i> , torrada; 6) Mini cachorro quente; 7) Salgadinhos tipo coquetel simples: coxinhas de frango, empadas de camarão e pastéis de carne; 8) Tábua de frios, composta por queijos e embutidos variados, com o mínimo de 3 (três) tipos de queijos e 3 (três) tipos de embutidos; 9) <i>Petit four</i> variados; 10) <i>Finger foods</i> (mini salada caprese, escondidinhos de camarão, carne de sol à potiguar, dadinhos de tapioca com mel de engenho); 11) Bebidas: 3 (três) tipos de sucos de polpa de frutas, 3 (três) tipos de refrigerantes normais (escolher entre: coca-cola, guaraná, fanta laranja ou fanta uva), 3 (três) tipos de refrigerantes <i>diet</i> /zero (coca-cola, guaraná e fanta laranja), água mineral com e sem gás, café com e sem açúcar. A Contratante poderá solicitar refrigerante em lata.				
Total: 110.460,00 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta reais).				

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente - AL-RN
Gestor


PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. – EPP
CNPJ/MF: 01.611.866/0001-00
Empresa Registrada

